

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, Lei Estadual nº 14.237/2002, Lei Estadual nº 17.090/2010, Lei Estadual nº 19.502/2016, Lei Estadual nº 20.756/2020, Lei Estadual nº 21.157/2021, Lei Estadual nº 19.587/2017 e suas alterações, **torna pública a retificação do Edital 02/2024**, do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Policial Penal, da Diretoria-Geral de Polícia Penal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme segue:

**1. Alterar os itens 2.3., 2.4., 2.5.1., 9.4.3., 9.8.9. e 14.14., que passam a vigorar com as seguintes redações:**

**2.3.** Da Lotação: após a nomeação o candidato convocado será lotado na Gerência de Ensino da Diretoria-Geral de Polícia Penal, onde passará por curso de formação e, ao final do curso, será lotado em uma das unidades da respectiva regional selecionada no momento da inscrição.

**2.4. Do regime jurídico:** os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico específico, regidos pela Lei Estadual 20.756/2020 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências); Lei Estadual nº 14.237/02 estaduais, e dá outras providências); Lei Estadual nº 14.237/02 (Dispõe sobre o cargo de provimento efetivo de Policial Penal da Diretoria-Geral de Polícia Penal – DGPP e dá outras providências); Lei Estadual nº 17.090/10 (Dispõe sobre a criação de classes e padrões de subsídios nas carreiras dos servidores integrantes do órgão gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás e dá outras providências); Lei Estadual nº 21.157/21 (Transforma o cargo de Agente de Segurança Prisional do Estado de Goiás em cargo de Policial Penal e altera a Lei nº 17.090, de 02 de julho de 2010); Decreto Estadual nº 10.484/2024 (Regulamenta as fases dos concursos públicos para o ingresso no cargo de Policial Penal, previstas no art. 5º da Lei estadual nº 14.237, de 8 de julho de 2002, e revoga o Decreto estadual nº 9.454, de 24 de junho de 2019).

**2.5.1. (...) Requisitos:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.5.1. (...) Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser em regime de escala de plantão. O exercício do cargo exige a realização de viagens e eventualmente, por determinação superior, a prestação de serviços fora do expediente e do local de trabalho.

**9.4.3.** A Avaliação Médica, composta da análise dos exames clínicos, laboratoriais e complementares, realizados pelos candidatos, ficará a cargo da junta médica do IBFC.

**9.8.9.** Para os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

**14.14.** Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do Concurso Público, pode ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

**2. Alterar o Anexo IV – Conteúdos Programáticos para Estudo, de conhecimentos gerais da disciplina de raciocínio lógico, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Raciocínio Lógico:**

1. Lógica Proposicional.
2. Argumentação lógica.
3. Raciocínio sequencial.
4. Raciocínio lógico quantitativo.
5. Raciocínio lógico analítico.
6. Diagramas lógicos.
7. Análise combinatória.
8. Probabilidade.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**3. Alterar o Anexo IV** – Conteúdos Programáticos para Estudo, de conhecimentos específicos das **disciplinas de Direito Administrativo e Direito Penal**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Direito Administrativo:**

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.
2. Conceito, fontes e princípios.
3. Organização administrativa.
4. Agentes públicos.
5. Lei Estadual nº 13.800/2001 (Processo Administrativo).
6. Lei Estadual nº 20.756/2020 (Processo administrativo disciplinar e sindicância).
7. Bens públicos.
8. Lei nº 8.429/92 e suas alterações (Improbidade Administrativa).
9. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
10. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
11. Lei Estadual 20.756/2020 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás)
12. Lei nº 13.675/2018 (Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.)

**Direito Penal:**

1. Crimes contra a pessoa: 1.1. Dos Crimes contra a Vida. 1.2. Das lesões corporais. 1.3. Da periclitación da vida e da saúde. 1.4. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos.
2. Da aplicação da lei penal.
3. Da imputabilidade penal.
4. Do concurso de pessoas.
5. Da ação penal.
6. Da extinção da punibilidade.
7. Princípios.
8. Culpabilidade.
9. Exclusão de Ilícitude.
10. Crimes contra o patrimônio.
11. Crimes contra a Administração Pública.
12. Lei nº 7.960/1989 e suas alterações (Prisão Temporária).
13. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).
14. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
15. Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 02/2024.

**Alan Farias Tavares**  
Secretário de Estado da Administração